



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 226
QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

Página 9817

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contrato

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 2637/2016 de 24 de Novembro de 2016

A Presidência do Governo Regional dos Açores integra, como serviço de apoio técnico-jurídico, um Gabinete Técnico, dirigido por um diretor, equiparado a subdiretor regional, para todos os efeitos legais, cargo de direção superior de 2.º grau;

Considerando que a sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e atividade profissional desenvolvida pelo licenciado Carlos Ferreira Pinto Lopes, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos legalmente estabelecidos para o exercício do cargo de Diretor do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, determino o seguinte:

1 - O licenciado Carlos Ferreira Pinto Lopes, técnico superior do quadro de Ilha de São Miguel, afeto à Direção Regional do Ambiente, é nomeado, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do meu mandato, para exercer funções de Diretor do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, cargo de direção superior de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro;

2 - Em anexo ao presente despacho, que dele é parte integrante, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

3 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 - O presente Despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2016.

7 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Nota curricular académica e profissional

Nome: Carlos Ferreira Pinto Lopes

Data de Nascimento: 13/06/1963

**JORNAL OFICIAL**

Qualificações académicas e complementares: Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Mestre em Planeamento Ambiental e frequência no Programa de Doutoramento em Ciências do Ambiente para obtenção do Grau de Doutor em Planeamento Ambiental, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. Possui, também, frequência de diversos cursos e ações de formação complementar específica, nas áreas do Direito Comunitário e da União Europeia, Direito Público e da Regulação Pública, nomeadamente, Direito Administrativo, Direito da Contratação Pública, Direito do Ambiente e do Ordenamento do Território, Direito do Urbanismo, Direito dos Resíduos, Direito do Mar e Gestão Integrada de Zonas Costeiras, Direito da Água e dos Recursos Hídricos, Feitura das Leis e Avaliação de Políticas Públicas, entre aquelas que se mostram mais relevantes.

Percurso profissional: Técnico Superior da Administração Pública Regional (Quadro e Ilha de São Miguel) desde dezembro de 1989, tendo nela desempenhado vários cargos de direção intermédia de 2.º grau ao longo do seu percurso profissional, designadamente, na Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, onde foi nomeado, em regime de comissão de serviço, Chefe de Divisão de Recursos Humanos (1992) e, em regime de substituição, Diretor Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (1996). Mais tarde, já na Secretaria Regional do Ambiente, é nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Urbanístico (2000) e, depois, em regime de comissão de serviço no mesmo cargo (2002). Em 2005 passa à situação de licença sem vencimento para frequência de curso de mestrado e de doutoramento em Planeamento Ambiental na Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências e Tecnologia. No início de 2006 reativa a respetiva inscrição na Ordem dos Advogados, suspensa desde 1993. Desde 2006 até 2013 faz percurso na advocacia, primeiro, como advogado associado na LCA & Associados – Abalada Matos, Lorèna de Seves e Cunhal Sendim, Sociedade de Advogados, R.L., e, depois, como sócio na Sérvulo & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., onde desenvolve atividade relevante como consultor jurídico nas áreas da sua especialidade, bem como prestador de serviços de assessoria jurídica, nessas mesmas áreas, a diversas entidades públicas e privadas nacionais e regionais. Colabora com algumas instituições de Ensino Superior, nomeadamente a Universidade dos Açores e com o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Tem artigos científicos publicados em diversas revistas nacionais e estrangeiras especializadas em matéria de ambiente, ordenamento do território e planeamento do espaço marítimo. Está inscrito na Ordem dos Advogados, na Associação Portuguesa de Recursos Hídricos (APRH) e na Associação de Urbanistas Portugueses (AUP).

É admitido em 2014 como investigador no CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research.

**JORNAL OFICIAL**

Desde Abril de 2013 até esta data que exerce funções de Diretor do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional dos Açores, previsto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de Setembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho n.º 2638/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Considerando a necessidade de apoio especializado ao meu Gabinete no âmbito das temáticas relacionadas com a segurança interna e a manutenção da ordem pública e tendo em atenção o interesse público subjacente ao desempenho dessas funções;

Considerando a experiência para o cargo, no âmbito da sua qualificação e formação profissional, do aposentado Carlos Alberto Martins Borges, que justificam a autorização para o desempenho de funções públicas;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 4 e n.º 5 do artigo 2.º, do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 8.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 78.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na sua redação atualizada, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 90.º e no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino o seguinte:

- 1 - Autorizo o Dr. Carlos Alberto Martins Borges, na situação de aposentado, a exercer funções públicas, nomeando-o para prestar apoio ao meu Gabinete no âmbito da sua qualificação e formação profissional;
- 2 - De acordo com a sua opção, o nomeado suspenderá o recebimento da sua pensão de aposentação, a partir do início de efeitos do presente despacho;
- 3 - O nomeado auferirá, com sujeição aos descontos legais, uma remuneração mensal ilíquida idêntica à que se encontra fixada para os assessores do Presidente do Governo Regional, acrescida do abono das correspondentes despesas de representação, e deduzida das reduções previstas na lei, aplicáveis ao pessoal dos Gabinetes, bem como, das que constarem na Lei do Orçamento de Estado.
- 4 - A remuneração referida no número anterior será acrescida dos subsídios a que o nomeado tiver direito, nos termos da lei, de subsídio de refeição no montante fixado para os trabalhadores em funções públicas, bem como, do abono das despesas de transporte e alojamento e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os assessores do Gabinete, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações.

**JORNAL OFICIAL**

5 - A presente nomeação produz efeitos ao dia 4 de novembro de 2016, até ao termo da presente legislatura, sendo revogável a todo o tempo.

10 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho n.º 2639/2016 de 24 de Novembro de 2016**

A “Associação Columbófila de São Miguel”, com sede na Rua da Igreja, n.º 110, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, foi fundada em 25 de novembro de 2000;

Trata-se de uma associação desportiva sem fins lucrativos, que se dedica à dinamização, divulgação e prática da columbofilia;

A “Associação Columbófila de São Miguel” tem mantido, durante a sua existência, uma atividade contínua, completando no presente ano, 16 épocas desportivas de prática de columbofilia;

A agremiação em causa, possuía, em 2015, 13 praticantes com atividade federada, tendo organizado 17 provas em São Miguel e Santa Maria, assim como, no mar, na linha Terceira – São Miguel;

Considerando que, a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “Associação Columbófila de São Miguel”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação Columbófila de São Miguel”, com sede na Rua da Igreja, n.º 110, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

**JORNAL OFICIAL**

14 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 2640/2016 de 24 de Novembro de 2016

A “Associação de Dança Desportiva da Região Autónoma dos Açores” (ADDRA), com sede na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, foi fundada em 18 de setembro de 2000;

A ADDRA é uma associação desportiva sem fins lucrativos, sendo a entidade máxima responsável pelo desenvolvimento da dança desportiva na Região Autónoma dos Açores (RAA), estando filiada e sendo a representante na RAA da Federação Portuguesa de Dança Desportiva;

A primordial finalidade da ADDRA tem sido promover, dirigir, regulamentar, proteger e estimular o ensino, a prática e a competição da dança desportiva, assim como, propagar e assegurar a ética e a disciplina entre escolas, clubes, agentes e atletas filiados;

A formação e a credenciação de treinadores e juizes, tem sido igualmente uma prioridade para a ADDRA, fomentando assim o desenvolvimento da dança desportiva, modalidade esta que possui na RAA, atualmente, 187 atletas federados;

Além da dança desportiva, a agremiação em causa promove também a prática da dança de salão na sua vertente social ou de lazer, fomentando o bem-estar físico e psicológico dos seus praticantes, independentemente do respetivo género e idade;

Considerando que, a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “Associação de Dança Desportiva da Região Autónoma dos Açores”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Declarar de utilidade pública a “Associação de Dança Desportiva da Região Autónoma dos Açores” (ADDRA), com sede na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho n.º 2641/2016 de 24 de Novembro de 2016**

A “Associação de Patinagem de Ponta Delgada”, com sede na Rua da Juventude, Pavilhão Sidónio Serpa, S/N, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, é uma coletividade desportiva fundada em 31 de março de 1954;

A coletividade em apreço é uma instituição sem fins lucrativos do associativismo desportivo, que coordena as orientações da respetiva Federação e promove, regulamenta e dirige, a nível local a prática de atividades desportivas no âmbito da patinagem;

Na época desportiva de 2014/15 a “Associação de Patinagem de Ponta Delgada” possuía mais de 400 atletas federados em hóquei em patins, patinagem artística e patinagem de velocidade, distribuídos por 9 clubes, tendo participado em provas regionais e nacionais, possuindo uma equipa no campeonato nacional da 2.ª divisão de hóquei em patins;

A “Associação de Patinagem de Ponta Delgada” tem desenvolvido ao longo da sua existência uma ação meritória, no sentido de expandir a prática desportiva no seio dos seus associados e da comunidade, constituindo um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “Associação de Patinagem de Ponta Delgada” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação de Patinagem de Ponta Delgada”, com sede na Rua da Juventude, Pavilhão Sidónio Serpa, S/N, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho n.º 2642/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Com a posse do XII Governo Regional dos Açores, cessaram as comissões de serviço dos anteriores titulares dos cargos de direção superior da Administração Regional Autónoma, impondo-se, por isso, a nomeação de novos titulares para aqueles cargos;

Considerando que a Presidência do Governo Regional dos Açores integra, como serviço executivo, uma Secretaria-Geral, dirigida por um Secretário-Geral, equiparado a diretor regional, para todos os efeitos legais, cargo de direção superior do 1.º grau;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, no caso das Secretarias-Gerais os titulares dos cargos de direção superior podem ser recrutados de entre indivíduos licenciados e que possuam competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções;

Considerando que a sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e atividade profissional desenvolvida pelo licenciado João Manuel de Arrigada Gonçalves, quer na Presidência do Governo Regional, quer na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos legalmente estabelecidos para o exercício do cargo Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional;

Considerando ter sido obtida a necessária autorização prévia do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de dezembro, em articulação com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea a) do artigo 3.º-A, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e do n.º 1 do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, determino o seguinte:

1 - O licenciado João Manuel de Arrigada Gonçalves, Auditor do quadro de pessoal da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas é nomeado, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do meu mandato como Presidente do Governo Regional dos Açores, exercer o cargo de Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - Em anexo ao presente despacho, que dele é parte integrante, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

3 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

4 - O presente Despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2016, ratificando os atos, entretanto, praticados pelo nomeado, no exercício das respetivas funções.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: João Manuel de Arrigada Gonçalves

Data de nascimento: 25 de Junho de 1957

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, em 1985, com especialização em Gestão de Recursos Humanos.

III – Experiência profissional:

Desempenhou funções docentes na Escola Secundária de Mação (áreas de Geografia e Demografia) – ano de 1980/81, e na Escola Preparatória da Praia do Ribatejo (áreas de Economia, Matemática e Ciências da Natureza) – ano de 1986/87;

Funcionário da Pousada de Juventude de Lisboa – 1985/1986;

**JORNAL OFICIAL**

Ingressou na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas em 30 de março de 1987 para o desempenho de funções de Contador-Verificador de 2ª classe, até 28 de março de 1988, data em que transitou para a carreira técnica superior;

Exerceu funções de Contador-Chefe da “Contadoria da Conta da Região”, de 3 de maio de 1989 a 1 de março de 1991, data em que foi nomeado para Contador-Geral, funções que desempenhou até 30 de novembro de 1996;

Transitou para a carreira de Auditor do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com efeitos a 1 de abril de 2000;

Nomeado, a partir de 1 de dezembro de 1996, em Comissão de Serviço, como Assessor do Presidente do Governo Regional dos Açores, para as áreas das Finanças e da Administração Pública;

Nomeado, a partir de 15 de novembro de 2000, em Comissão de Serviço, como Assessor do Presidente do Governo Regional dos Açores, para os Assuntos Administrativos e Financeiros;

Nomeado, a partir de 16 de novembro de 2004, em Comissão de Serviço, como Assessor do Presidente do Governo Regional dos Açores, para os Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros;

Nomeado, a partir de 18 de novembro de 2008, em Comissão de Serviço, como Assessor do Presidente do Governo Regional dos Açores, (Assessor de Apoio ao Chefe de Gabinete e à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional);

Nomeado, a partir de 12 de novembro de 2012, em Comissão de Serviço, como Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional;

Integrou, como Vogal Efetivo, a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso Público Internacional para a Concessão Rodoviária em Regime SCUT na Ilha de São Miguel, nomeado por Despacho Conjunto D/SRPFP/SRHE/2002/66 A, de 25 de outubro de 2002, publicado no Jornal Oficial nº 44 – 2ª Série, de 29 de outubro de 2002;

Integrou desde 2004, até novembro de 2012, como representante da Presidência do Governo Regional, a Comissão Técnica de Planeamento Regional;

Integrou, desde novembro de 2006, até novembro de 2012, o Conselho Consultivo da Administração Pública Regional, da Região Autónoma dos Açores;

Integrou, de dezembro de 2011 a novembro de 2012, a Comissão Interdepartamental para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CICTI);

Presidiu à Comissão de Abertura de Propostas, no âmbito do lançamento da Parceria Público-Privada relativa ao Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Novo Hospital da Ilha Terceira, em 2007;

**JORNAL OFICIAL**

Integrou, de 19 de novembro de 2006 a 2 de janeiro de 2012, como Vogal não executivo, o Conselho de Administração da SPRAçores – Sociedade de Gestão e Promoção Ambiental, SA;

Exerceu, de 7 de janeiro de 2010, a 5 de novembro de 2012, o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Atlânticoline, SA

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho n.º 2672/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Considerando que, a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa, que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, e do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 - Delegar no Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, João Manuel de Arrigada Gonçalves, em relação aos serviços diretamente dependentes do Presidente do Governo Regional, competências para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- b) Autorizar a realização de despesas de representação, até € 10.000,00 (dez mil euros).

2 - O presente despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2673/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2619/2016 de 22 de novembro, do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 224, de 22 de novembro, subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, nos Adjuntos do Gabinete do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Vice-Presidente do Governo Regional, Rosa da Conceição Batista Infante, José de Sousa Rego e Sara Cristina Brum de Medeiros, as competências que me foram delegadas no referido despacho respeitantes aos serviços dependentes da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

22 de novembro de 2016. - O Chefe do Gabinete, *Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2674/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 386/2016, de 2 de março, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, à Higiaçores, comércio e serviços, Lda., Empresa privada, NIF 512034664, no montante de €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho, nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

6 de outubro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1717/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Por Portaria n.º 406 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de novembro de 2016, foi atribuída a verba de 5.000,00€ à Câmara Municipal da Horta, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de um equipamento de serviços sociais, na freguesia da Feteira, concelho da Horta, no âmbito do Contrato ARAAL, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.05.02 YB).

16 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 407/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 100/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a reparação do fogão da cozinha do Centro de Atividades Ocupacionais da Instituição, até ao montante máximo de € 1.383,53 (mil, trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 2675/2016 de 24 de Novembro de 2016**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, revogou os artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, mas somente na parte aplicável aos gabinetes membros do Governo da República.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho, determino o seguinte:

1 – Os motoristas ao serviço do gabinete do Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas são Manuel Fernando Pereira de Melo e Victor Manuel Tavares da Costa, ambos com a categoria de assistente operacional, do quadro regional da ilha de S. Miguel, afetos a este departamento do Governo Regional.

2 – O presente despacho produz efeitos nesta data.

4 de novembro de 2016. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2676/2016 de 24 de Novembro de 2016

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que a espécie *Erica azorica* (Urze), se encontra em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Ricardo Faria da Rosa Vieira a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Roças”, sita à freguesia e concelho de Lajes do Pico, com uma área total de 2,3522 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 6.364.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas.



JORNAL OFICIAL

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente da respetiva ilha, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

21 de novembro de 2016. - A Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Anexo



S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1718/2016 de 24 de Novembro de 2016

Ao abrigo da Portaria n.º 26/2013 de 29 de abril, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

**JORNAL OFICIAL**

Associação dos Jovens Agricultores Jorgenses 3.422,16 €

Avenida do Livramento, n.º 1

9800-522 Velas

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Agrário, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.07.01 O - Transferências de capital – Instituições sem Fins Lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

18 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 2677/2016 de 24 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio Adjunta do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, Marta Cristina Moniz do Couto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de novembro de 2016. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.